



**Edital nº 055/2024/SMECE**

**ESTABELECE DIRETRIZES E DATAS PARA  
REMATRÍCULA E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERVAL  
D'OESTE-SC, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O prefeito do município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, estabelece:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Para efetivar o processo de rematrícula e matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Herval d'Oeste-SC, os pais ou responsáveis legais do estudante deverão residir, exclusivamente, no município de Herval d'Oeste-SC.

**Art. 2º.** Rematrícula é o processo de renovação da matrícula, por parte dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, de um ano letivo para o subsequente, na mesma Unidade Escolar.

**Art. 3º.** Matrícula caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste-SC.

**DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO**

**Art. 4º -** Para o ingresso nas modalidades de Ensino da Rede Municipal de Herval d'Oeste-SC, deverá ser observado os requisitos legais:

✓ **Para a Educação Infantil:**

**Creche:** A partir dos 04(quatro) meses;

**Pré-Escola:** Completar 04(quatro anos) até 31 de março de 2025.

✓ **Para o Ensino Fundamental:** As escolas deverão matricular toda criança com 06(seis) anos de idade completos ou a completar até a data de 31 de março de 2025, conforme dispõe o Art. 57 da Lei nº 2.984/2013 que "Institui o Sistema Municipal de Educação de Herval d'Oeste e dá outras providências":

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 5º - Documentos Necessários para Rematrícula e Matrícula:**

- ✓ Cópia da Certidão de nascimento/RG;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- ✓ Histórico Escolar para alunos novos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Atestado de frequência em caso de transferência;
- ✓ Declaração de vacina em dia, fornecido pela Unidade de Saúde ESF (Lei nº 3503/2021);
- ✓ Cópia do cartão do SUS do aluno, fornecido pela Unidade de Saúde;
- ✓ Declaração de guarda de menor (com o nome dos responsáveis pela criança), quando for o caso;
- ✓ Comprovante de residência dos pais/responsáveis atualizado ou, em caso de locação de imóvel, é necessário cópia do contrato ou declaração registrados em cartório **(para efetivar os processos de rematrícula e matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Herval d'Oeste, os pais ou responsáveis legais do estudante deverão residir, exclusivamente, no município de Herval d'Oeste-SC)**, conforme Art. 1º deste edital;
- ✓ Para comprovar Medida Protetiva: Cópia da declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário. Requisição de serviços assinada pelo colegiado do Conselho Tutelar.
- ✓ Fotocópia do CPF do(a) aluno(a) e dos pais;
- ✓ Para alunos com deficiência, apresentação de laudo médico;
- ✓ Para alunos com restrições alimentares, apresentação de atestado médico atualizado.

## **DO PERÍODO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA**

**Art. 6º Rematrícula:** as rematrículas deverão ocorrer de 14 a 20 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único:** Para o AEE as rematrículas deverão ser efetuadas no mesmo turno em que estão matriculados em 2024, exceto se houver alteração de turno da matrícula no Ensino Regular.

**Art. 7º.** Os pais ou responsáveis legais pelo estudante a ser **rematriculado**, deverão preencher a **rematrícula on-line**, obrigatoriamente, entre os dias 14 a 20 de outubro de 2024. **Posteriormente, deverão obrigatoriamente apresentar documentação atualizada nos horários definidos e divulgados pela Unidade Escolar.**

- ✓ Selecionar o site: <http://www.sgeammoc.com.br/>
- ✓ Município: Herval d'Oeste;
- ✓ Rematrícula 2025;
- ✓ Informar: Nº de MATRÍCULA;
- ✓ DATA DE NASCIMENTO e SEXO do aluno;
- ✓ Atualizar os dados cadastrais do aluno;
- ✓ Confirmar o Ano do aluno para 2025;
- ✓ Comparecer à Escola para efetivação da Rematrícula com a documentação para atualização na data estipulada pela Unidade Escolar.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Art. 8º** Os pais ou responsáveis legais que não realizarem a matrícula no período estabelecido, estarão sujeitos a perder a garantia da vaga na Unidade Escolar.

**Art. 9º** Nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, as Unidades Escolares deverão efetuar a organização das turmas e o levantamento de vagas para alunos novos.

**Art. 10 Matrículas:**

- ✓ 1º período: **04 a 08 de novembro de 2024** – matrículas no pré-escolar, de forma presencial, nas Unidades Escolares, no horário de funcionamento das mesmas, para alunos oriundos das creches municipais;
- ✓ 2º período: **11 a 18 novembro de 2024** para alunos novos, de forma presencial nas Unidades Escolares, no horário de funcionamento das mesmas.

**Parágrafo Único:** Matrículas de alunos novos para o AEE deverão ocorrer somente após a análise dos laudos pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação.

**Art. 11** As matrículas para os Centros Municipais de Educação Infantil (creches) serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a ordem da lista de espera.

**Art. 12** A matrícula deverá ocorrer preferencialmente na Unidade Escolar mais próxima à residência do aluno.

**Art. 13** As Unidades Escolares deverão finalizar a enturmação para 2025 no Sistema SGE até dia 25 de novembro de 2024.

**Art. 14** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Herval d'Oeste-SC.

**Art. 15** Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Herval d'Oeste-SC, 09 de outubro de 2024.

**Mauro Sérgio Martini**  
Prefeito



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Anexo I**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Período destinado a rematrícula on line	14 a 20/10/2024
Apresentação da documentação atualizada e assinatura das matrículas.	A definir pela Unidade Escolar
1º Período destinado à matrícula - matrículas no pré-escolar para alunos oriundos das creches municipais	04 a 08/11/2024
2º Período de matrículas para novos alunos	11 a 18/11/2024
Data Final para as escolas efetuarem as enturmações para 2025 no Sistema SGE	25/11/2024